Universidade Federal do Rio Grande
Faculdade de Direito
Campus Santa Vitória do Palmar
Curso de Relações Internacionais

ATA 06/2024
Câmara de Graduação

Aos quatorze dias do mês de novembro do corrente ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quarenta minutos, na sala de videochamada: meet.google.com/kyn-xoqd-xqz, reuniram-se os professores Dr. Hemerson Luiz Pase, Dr Antonio José Guimarães, Dr. Daniel Coronato, Dr. Gustavo Henrique Feddersen, Dr. Ricardo Saraiva Frio, Dr. Fernando Comiram e Dr. Raphael Spode membros da Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais. Prestigiaram a reunião a estudante Maria Catherine Souza e o professor Dr. Andre Vieira. O coordenador do Curso de Relações Internacionais, Professor Dr. Hemerson Luiz Pase, deu início a reunião apresentando a pauta: **PAUTA: 1. Aprovação da Ata 2024 / 05 Câmara de Graduação.** O Prof. Dr. Hemerson abriu a discussão e, como nenhum dos presentes se manifestou, a Ata 2024 / 5 Câmara de Graduação foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **2. Certificados de Extensão.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase introduziu o ponto afirmando que a Supervisão de Estágios e Extensão não possui perfil específico no sistema acadêmico que permita analisar, avaliar e atribuir a anuência às atividades de extensão. O Supervisor de Estágios e Extensão, **p**rofessor Dr. Daniel Coronato, apresentou um passo-a-passo com formulários e modelos, que seguem anexos, para facilitar essa tarefa de modo a não sobrecarregar a Coordenação do Curso. Além disso, propôs a realização de um *workshop* com os estudantes, no início de cada ano, para apresentação dessa documentação. O professor Dr. Gustavo Henrique Feddersen sugeriu que a Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso participe deste *workshop.* O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase sistematizou a proposta encaminhando a realização de um *workshop* no início de cada ano acadêmico para a apresentação dos documentos e rotinas das Supervisões de Trabalho do Conclusão de Curso, Atividades Complementares e Estágios e Extensão. Posta em votação, as propostas (os documentos e rotinas da Supervisão de Extensão e a realização do *workshop* no início de cada ano acadêmico) foram aprovadas por unanimidade. **3. Seleção para professor visitante.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase solicitou ao professor Dr. Antonio Guimarães, presidente da Comissão de Seleção, que apresentasse o ponto. O professor Dr. Antonio Guimarães afirmou que não foi homologada nenhuma candidatura. O professor Dr. Ricardo Saraiva solicitou a urgência na seleção para viabilizar a oferta de disciplinas para alunos formandos do Curso de Graduação em Comércio Exterior. Após longa discussão, o NDE reformulou o perfil desejado no concurso definindo que a graduação deve ser em Direito e o Doutorado em Ciência Política, Relações Internacionais ou Ciências Sociais com ênfase em política. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **4. Documento sobre a realocação do Curso.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou versão preliminar elaborada exclusivamente por ele, que segue anexa, e solicitou que a discussão fosse postergada para a próxima reunião, em razão da dificuldade do professor Dr. Fernando Comiran, membro da Comissão Assessora ao NDE ao lado do professor Dr. Hemerson Luiz Pase e da estudante Fernanda Diel, fazer suas contribuições na versão proposta. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **5. Concurso para Professor Titular.** O

coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase informou aos demais professores que completa o interstício de professor Associado em agosto de dois mil e vinte e cinco, quando estará apto para fazer o concurso para professor titular. Neste sentido, solicitou suporte do NDE para diminuir suas responsabilidades para liberar tempo para elaborar o seu Memorial e a Tese. O professor Dr. Hemerson Luiz Pase aproveitou para propor que em situações com essa ou análogas, como a da realização de estágio pós-doutoral, o NDE viabilize o apoio aos colegas. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade**. 6. Assunto Gerais.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase destacou algumas questões que devem ser resolvidas pela Faculdade de Direito (FADIR), Unidade Acadêmica onde o Curso de Relações Internacionais está lotado: (i) disponibilização de secretaria acadêmica dedicada e lotada junto ao Curso; (ii) disponibilizar uma vaga de estágio para apoiar a Campos Neutrais: Revista Latino-Americana de Relações Internacionais. Nada mais havendo a tratar, a Ata foi lida e aprovada por todos (as) participantes.

Prof. Dr. Hemerson Luiz Pase
Coordenador

ATA 05/2024
Câmara de Graduação

Aos dezessete dias do mês de outubro do corrente ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, na sala de videochamada: https://meet.google.com/ygc-uhtx-gsw, reuniram-se os professores Dr. Hemerson Luiz Pase, Dr Antonio José Guimarães, Dr. Daniel Coronato, Dr. Gustavo Henrique Feddersen, Dr. Ricardo Saraiva Frio, Dr. Fernando Comiram, Dr. Raphael Spode membros da Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais. Prestigiou a reunião as estudantes Maria Catherine Souza e Fernanda Diel. O coordenador do Curso de Relações Internacionais, Professor Dr. Hemerson Luiz Pase, deu início a reunião apresentando a pauta: **PAUTA: 1. Aprovação da Ata 2024 / 05 NDE.** O Prof. Dr. Hemerson abriu a discussão e, como nenhum dos presentes se manifestou, a Ata 2024 / 4 NDE foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **2. Atividades de Extensão.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, Professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o pondo dizendo que a dificuldade da Supervisão de Estágios e Extensão não possui perfil específico no sistema acadêmico que permita analisar, avaliar e atribuir a anuência às atividades de extensão. O professor Dr. Daniel Coronato, Supervisor de Estágios e Extensão se propôs a elaborar um passo-a-passo para facilitar essa tarefa de modo a não sobrecarregar a Coordenação do Curso. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **3. Atividade Complementares.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o pondo afirmando que a Supervisão de Atividades Complementares tem o mesmo problema da Supervisão de Estágios e Extensão, ou seja, não possui perfil específico no sistema acadêmico que permita analisar, avaliar e atribuir a anuência às atividades complementares. O Supervisor de Atividades Complementares, **p**rofessor Dr. Raphael Spode, apresentou um passo-a-passo com formulários e modelos, que seguem anexos, para facilitar essa tarefa de modo a não sobrecarregar a Coordenação do Curso. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **4. Trabalho de Conclusão de Curso - Orientações.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o pondo manifestando preocupação com o grande número de estudantes que estão sendo orientados por professores que não atuam mais no Curso. Após longa discussão, o Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso, professor Dr. Gustavo Feddersen, encaminhou a proposta de manter as orientações em andamento com os professores Dr. Felipe Kern Moreira e Dr. Wagner Feloniuk, que não atuam mais no Curso. A Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso irá avaliar o Regulamento do Curso e, se necessário, propor ementa para definir que podem ser orientadores os professores que atuam no Curso e Relações Internacionais, independentemente da sua lotação. O apoio dos professores externos ao Curso poderá ser mantido através da Coorientação. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **5. Planos de Ensino.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase solicitou que todos os professores preencham o plano de ensino no sistema acadêmico da Universidade, que serão avaliados na próxima reunião. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade**. 6. Regimes de Exercícios Domiciliares – RED.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase

apresentou o ponto como um tema recorrente, a alta demanda de pedidos de Regime de Exercício Domiciliar – RED. O professor Hemerson apresentou resolução sobre o tema que está normatizado no regimento COEPEA/FURG N 158, de 26 de abril de 2024, e solicitou como a Coordenação deveria proceder. O Professor Dr. Antônio José Guimarães afirmou que, embora os professores tenham liberdade de cátedra, a Coordenação do Curso deve seguir o regimento de maneira restrita. Após longa discussão, a proposta do professor Dr. Antônio José Guimarães foi posta em votação e aprovada por unanimidade**. 7. Pré Requisito**. O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o ponto como um tema recorrente, a alta demanda de pedidos de quebra de pré-requisito. O professor Dr. Fenando Comiran historiou que o Curso de Relações Internacionais, inicialmente, através do seu NDE, autorizava todos os pedidos, situação que foi se restringindo até o período recente onde estão autorizadas tão somente nos casos previstos no Regulamento do Curso, ou seja, para estudantes que tenham a expectativa de formatura em um prazo máximo de um ano. Após longa discussão a proposta formatada prevê a possibilidade de quebra de pré-requisito em quatro casos: (i) quando o (a) estudante tem possibilidade de formatura no prazo de um ano; (ii) para que os estudantes ingressantes em processos seletivos especiais possam se matricular no segundo período do Curso; (iii) em caso de transição de Quadro de Sequência Lógico - QSL; (iv) para corrigir a exigência da disciplina de Macroeconomia (que é optativa) para cursar as disciplinas de Economia Internacional e Economia Brasileira , enquanto a minirreforma não for processada para corrigir esse erro. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade**. 8. Assunto Gerais. 8.1. Seja Furg.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o ponto afirmando que o Campus de Santa Vitória sediará o Seja Furg no dia seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, quando receberá os estudantes secundaristas das Escolas dos municípios de Santa Vitória do Palmar e do Chuí. O professor Fernando Comiran informou que serão organizadas atividades de recepção e apresentação do Campus e dos Cursos, cujos responsáveis devem ser os membros das comunidades acadêmicas. O professor Dr. Raphael Spode se colocou à disposição de ajudar e o professor Dr. Hemerson Luiz Pase se colocou à disposição de coordenar o processo. **8.1. Secretaria acadêmica.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase informou que as matrículas do segundo sementre de dois mil e vinte e quatro estão em fase final de realização. Contudo, um tema tem se colocado novamente, a sobrecarga de trabalho em razão da ausência de secretaria acadêmica para o Curso no Campus. O professor Dr. Hemerson Luiz Pase destaca que a Servidora Técnica-Administrativa Helen Monteiro desenvolve o trabalho de forma exemplar, célere, disposta e pró-ativa, contudo, como ela despacha em Rio Grande, muitas tarefas acabam sobrecarregando a coordenação. Neste sentido, o professor Dr. Hemerson Luiz Pase afirma que fará proposta sobre isso na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Ata foi lida e aprovada por todos (as) participantes.

Prof. Dr. Hemerson Luiz Pase
Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

FACULDADE DE DIREITO – FADIR

Campus de Santa Vitória do Palmar

Curso de Relações Internacionais

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

As atividades complementares do curso de Relações Internacionais são reguladas pela PORTARIA FADIR/FURG Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 2024, disponível no site do curso: [https://ri.furg.br/regulamento-de-horas-complementares].

Para obtenção do grau, **o(a) discente matriculado no novo QSL** do curso de Relações Internacionais deverá integralizar **a carga horária mínima de 120 horas/aulas,** de acordo com os grupos e os itens descritos na **Tabela de Atividades Complementares e suas Cargas Horárias**, apresentada no Regulamento.

O(a) discente matriculado no antigo QSL do curso de Relações Internacionais deverá integralizar **a carga horária mínima de 300 horas/aulas,** de acordo com a **Tabela de Eventos e suas Cargas Horárias – antigo QSL**, disponível no site do curso: [https://ri.furg.br/regulamento-de-horas-complementares].

As atividades complementares serão atestadas pelo Supervisor de Atividades Complementares, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) **Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL** ou **Requerimento de validação das atividades complementares – novo QSL** *preenchido;*

2) **Apresentação dos certificados e documentação comprobatória**, *que ateste as horas relativas às atividades realizadas pelo discente.*

Cabe ao discente planejar a realização de suas atividades complementares bem como formalizar o pedido de validação. **Siga os seguintes passos para solicitar a validação das atividades complementares**.

Antes disso, lembre-se:

1) **Solicitar a validação uma única vez, ao final do curso, quando estiver com todos os certificados e documentação comprobatória em mãos.**

2) Acesse o site das Atividades Complementares do curso: <https://ri.furg.br/regulamento-de-horas-complementares> e **leia o Regulamento das Atividades Complementares**, conforme Deliberação 28/2024-CONFADIR. Regulamento válido para o(a) discente matriculado no novo QSL.

3) **Discentes matriculados no <u>antigo QSL</u> devem apresentar 300 horas/aulas e preencher o Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL.**

4) Faça o download e preencha o **Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL** ou **Requerimento de validação das atividades complementares – novo QSL**. Nesses documentos, descreva as atividades realizadas e insira a respectiva carga horária. Siga as instruções apresentadas nos documentos.

5) Em seguida, reúna os certificados e os documentos comprobatórios das atividades realizadas e suas respectivas cargas horárias, em um arquivo *.pdf único, obedecendo a ordem dos grupos e dos itens, conforme os modelos apresentados no Requerimentos.

6) Envie, **<u>por e-mail</u>**, os seguintes documentos para o Supervisor das atividades complementares: **1) Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL** ou **Requerimento de validação das atividades complementares – novo QSL** *preenchido* e **2) Arquivo em *.pdf único contendo a apresentação dos certificados e documentação comprobatória**, *que ateste as horas relativas às atividades realizadas pelo discente, obedecendo a ordem dos grupos e dos itens, conforme os modelos apresentados no Requerimento.*

7) Atualmente, o professor Dr. Raphael Spode responde pela supervisão e seu e-mail é: <**raphael.spode@gmail.com**>.

Finalizada a submissão ao Supervisor, faça a mesma submissão via **Sistema Furg**. Para isso, siga os seguintes passos:

1) Acesse o sistema FURG em < https://sistemas.furg.br/>.
2) Faça login com seu número de matrícula e senha.
3) Clique em "Acadêmico->Solicitação dos Alunos->Atividades Complementares" (fig. 1).

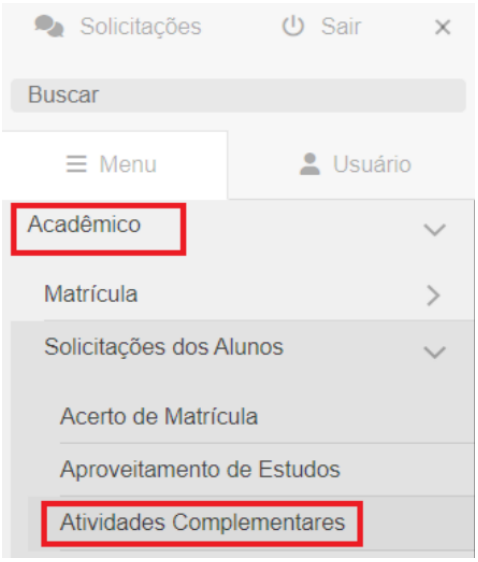

4) Em “Atividades Complementares” clique no ícone “+” (sinal de mais, fig. 2).

5) Após, escolha a opção conforme a atividade que deseja inserir o certificado (realizada na FURG ou fora da FURG). Clique em “Continuar” (fig. 3).

6) Os certificados gerados pela FURG aparecerão automaticamente.
7) Para inserir certificados gerados fora da FURG, clicar na segunda opção e em seguida em “Continuar”.
8) Na tela seguinte, clicando em “Escolher Arquivo”, anexe os dois arquivos que foram enviados por e-mail ao Supervisor: 1) **Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL** ou **Requerimento de validação das atividades complementares – novo QSL** *preenchido* e 2) **Arquivo em *.pdf único contendo a apresentação dos certificados e documentação comprobatória**. Após, clique em “Solicitar”.

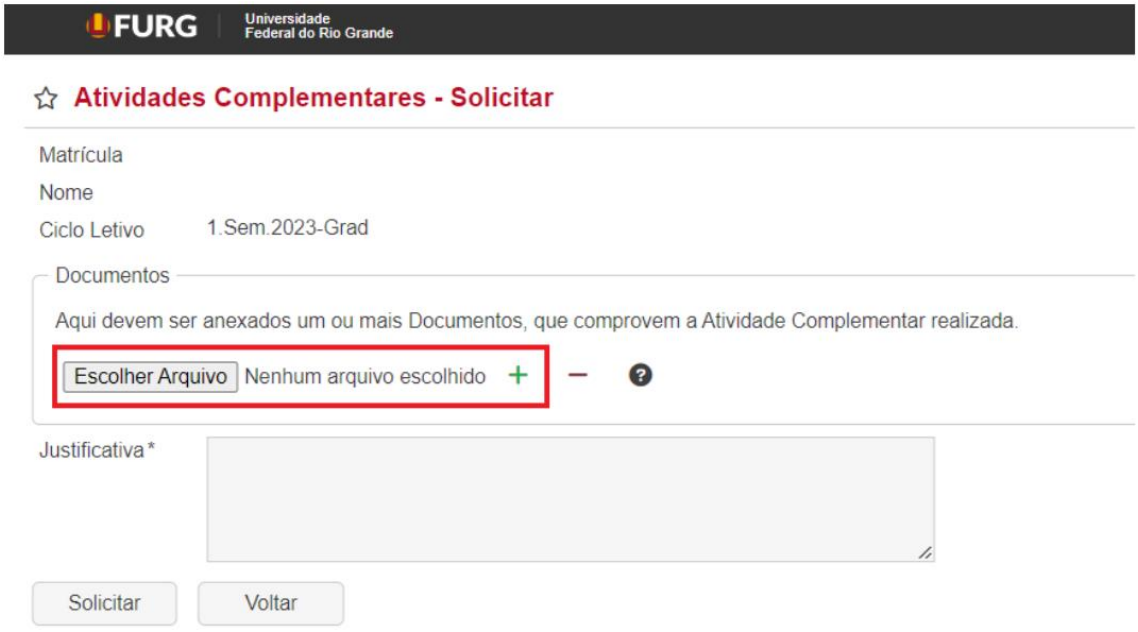
FURG
Universidade
Federal do Rio Grande
Atividades Complementares - Solicitar
Matrícula
Nome
Ciclo Letivo
1.Sem.2023-Grad
Documentos
Aqui devem ser anexados um ou mais Documentos, que comprovem a Atividade Complementar realizada.
Escolher Arquivo
Nenhum arquivo escolhido
Justificativa*
Solicitar
Voltar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

FACULDADE DE DIREITO – FADIR

Campus de Santa Vitória do Palmar

Curso de Relações Internacionais

REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ANTIGO QSL)

Nesta página, preencha apenas nome, matrícula e data.

NOME	
MATRÍCULA	
DATA	

Eu, acima subscrito, aluno(a) regularmente matriculado no curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande, venho requerer ao Supervisor das Atividades Complementares o cômputo da carga horária e atribuição dos devidos créditos com vistas a cumprir requisito para a conclusão do curso. Tenho ciência da necessidade de declarar, no mínimo, **um total de 300 horas de atividades**, que, conforme a **Tabela de Atividades Complementares e suas Cargas Horárias – antigo QSL**, disponível em: [https://ri.furg.br/regulamento-de-horas-complementares] **e disponível abaixo para simples conferência**, é dividida em quatro subgrupos (Grupo I: Atividades de Ensino; Grupo II: Atividades de Pesquisa; Grupo III: Atividades de Extensão; Grupo IV: Atividades Especiais), e que a soma das atividades de cada subgrupo pode contribuir com, no máximo, 150 horas para a contagem total.

Junto a esta declaração, envio em arquivo separado em *.pdf único, as digitalizações dos certificados e documentos comprobatórios, nomeados e organizados numericamente para corresponder ao número da linha em que foi preenchido na Tabela de Atividades Complementares – antigo QSL.

Declaro apresentar à consideração um total de: _____ **(h/a complementares).**

DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DA TABELA DE EVENTOS E SUAS CARGAS HORÁRIAS – ANTIGO QSL.

TABELA DE EVENTOS E DE CARGA HORÁRIA – ANTIGO QSL	
GRUPOS SUBGRUPOS PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES	CARGA MÁXIMA A SER ADMITIDA
GRUPO I – ATIVIDADES DE ENSINO	**150 h/a**
Subgrupo 1 – Estágio em instituição conveniada. **Pontuação**: até 50% da carga horária comprovada, respeitado o limite máximo de 30 horas mensais computadas.	90 h/a
Subgrupo 2 – Atividade profissional (pública ou privada) com prática de atos que exijam conhecimentos correspondentes às habilidades e competências preconizadas pelo curso de graduação em Relações Internacionais para o perfil do egresso. **Pontuação**: até 50 % da carga horária comprovada, respeitado o limite máximo de 30 horas mensais computadas.	90 h/a
Subgrupo 3 – Atividade simulada orientada por docente, envolvendo a representação da prática diplomática. **Pontuação**: (1) até 4 horas por assistência. (2) até 30 horas por participação.	90 h/a
Subgrupo 4 – Monitorias. **Pontuação**: (1) Exercício integral de monitoria de disciplina semestral (45 h/a). (2) Exercício parcial de monitoria (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 5 – Atividade de bolsista vinculada a projeto de ensino. **Pontuação**: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA	**150 h/a**
Subgrupo 1 – Apresentação em congressos, seminários, simpósios, fóruns, mostras de produção científica e similares. **Pontuação**: (1) individual (20 h/a). (2) em grupo (10 h/a).	60 h/a
Subgrupo 2 – Pesquisa orientada por docente que resulte em relatório ou trabalho com no mínimo de 15 laudas. **Pontuação**: 15 h/a	30 h/a
Subgrupo 3 – Trabalho aceito e apresentado em evento científico. **Pontuação**: 15 h/a	60 h/a
Subgrupo 4 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico indexado classificado como Qualis A, B1, B2 ou B3. **Pontuação**: 75 h/a	150 h/a

Subgrupo 5 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico catalogado (ISSN). **Pontuação**: 20 h/a	60 h/a
Subgrupo 6 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico não catalogado. **Pontuação**: 5 h/a	20 h/a
Subgrupo 7 – Atividade de bolsista vinculado a projeto de pesquisa. **Pontuação**: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 8 – Participação em grupo de pesquisa liderado por docente oficializado junto à Instituição. **Pontuação**: até 50% da carga efetivamente desenvolvida junto ao grupo, respeitado o limite de 15 h/a mensais computadas por Grupo.	60 h/a
GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	**150 h/a**
Subgrupo 1 – Assistência a curso, workshop, palestras, conferências ou similares (presencial ou virtual) na área das Relações Internacionais. **Pontuação**: até 100% da carga horária do evento.	90 h/a
Subgrupo 2 – Ministrante de curso, workshop, palestras, conferências ou similares na área das Relações Internacionais. **Pontuação**: 100% da carga horária declarada no relatório ou no certificado.	90 h/a
Subgrupo 3 – Assistência a curso de idioma estrangeiro. **Pontuação**: até 50% da carga horária total comprovada.	60 h/a
Subgrupo 4 – Assistência à sessão de vídeo ou videoconferência orientada por docente. **Pontuação**: 100% da carga efetiva declarada no relatório.	15 h/a
Subgrupo 5 – Assistência à sessão de defesa de monografia, dissertação ou tese. **Pontuação**: 1 h/a por sessão.	15 h/a
Subgrupo 6 – Organizador de curso, workshops, palestras, conferências ou similares. **Pontuação**: 50% da carga horária do evento.	30 h/a
Subgrupo 7 – Atividade de bolsista vinculada a projeto de extensão. **Pontuação**: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual(90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a) . (3) Exercício integral de atividade em projeto com duração inferior a um semestre (carga horária efetivamente desenvolvida) limitada a 30 h/a por projeto. (4) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a

GRUPO IV – ATIVIDADES ESPECIAIS	**150 h/a**
Subgrupo 1 – Disciplina cursada além das obrigatórias do curso. **Pontuação**: (1) Disciplina em área ligada às Relações Internacionais. (2) outras (50% da carga real).	120 h/a
Subgrupo 2 – Representação estudantil em órgão universitário (Conselho, Colegiado, Comitês, etc.). **Pontuação**: até 20 h/a por ano de representação.	60 h/a
Subgrupo 3 – Exercício de cargo efetivo em órgão estudantil (DCE e DA). **Pontuação**: 20 h/a por mandato cumprido.	20 h/a
Subgrupo 4 – Participação em assembleia de órgão estudantil **Pontuação**: 2 h/a por presença certificada.	10 h/a
Subgrupo 5 – Bolsa de trabalho ou estágio em atividade administrativa na FURG **Pontuação**: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) de atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 6 – Participação em qualquer evento público organizado pela FURG ou com participação da FURG, como vestibular, Feira do Livro e exposições. **Pontuação**: carga efetivamente desenvolvida, respeitado o limite máximo de 5 h/a diárias.	30 h/a
Subgrupo 7 – Participação, com a devida nomeação, ou por convocação especial, em Comissão da FURG. **Pontuação**: (1) Comissão sindicante (10 h/a). (2) outras (5 h/a).	20 h/a
Subgrupo 8 – Outras atividades complementares pertinentes à formação do estudante, até aqui não listadas. **Pontuação**: a critério da Supervisão das Atividades Complementares.	60 h/a

Nesta página, descreva suas atividades complementares e a respectiva carga horária. Respeite a ordem dos grupos e dos itens, de acordo com o demonstrativo anterior.

Item	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	Carga horária máxima
GRUPO I: ATIVIDADES DE ENSINO			**150**
Subgrupo 1	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 2	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 3	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 4	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 5	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
GRUPO II: ATIVIDADES DE PESQUISA			**150**
2.1.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.2.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.3.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.4.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.5.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.6.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
GRUPO III: ATIVIDADES DE EXTENSÃO			**150**
3.1.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.2.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.3.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.4.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.5.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.6.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.7.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.8.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.9.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
GRUPO IV: ATIVIDADES ESPECIAIS			**150**
Subgrupo 1	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 2	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 3	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 4	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 5	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 6	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 7	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
Subgrupo 8	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	

Esta página é de preenchimento do Supervisor de Atividades Complementares.

DEMONSTRATIVO DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EM CONFORMIDADE COM O REQUERIMENTO DO(A) DISCENTE MATRIULADO NO ANTIGO QSL.					
GRUPO	**HORAS DECLARADAS**		**MÁXIMO ADMITIDO**		**INTEGRALIZADO**
GRUPO I: ATIVIDADES DE ENSINO			**150**		
GRUPO II: ATIVIDADES DE PESQUISA			**150**		
GRUPO III: ATIVIDADES DE EXTENSÃO			**150**		
GRUPO IV: ATIVIDADES ESPECIAIS			**150**		
			TOTAL INTEGRALIZADO:		

_____

Professor Dr. Raphael Spode

Supervisor de Atividades Complementares do Curso de Relações Internacionais

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

FACULDADE DE DIREITO – FADIR

Campus de Santa Vitória do Palmar

Curso de Relações Internacionais

REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOVO QSL)

Nesta página, preencha apenas nome, matrícula e data.

NOME	
MATRÍCULA	
DATA	

Eu, acima subscrito, aluno(a) regularmente matriculado no curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande, nos termos do Regulamento das Atividades Complementares do curso, art. 10, venho requerer ao Supervisor das Atividades Complementares o cômputo da carga horária e atribuição dos devidos créditos com vistas a cumprir requisito para a conclusão do curso. Tenho ciência da necessidade de declarar, no mínimo, um total de 120 horas de atividades, que, conforme a Tabela de Atividades Complementares e suas Cargas Horárias, constante no Regulamento, é dividida em três subgrupos (Grupo 1: Atividades de Ensino; Grupo 2: Atividades de Pesquisa; Grupo 3: Atividades Especiais), e que a soma das atividades de cada subgrupo pode contribuir com, no máximo, 60 horas para a contagem total.

Junto a esta declaração, envio em arquivo separado em *.pdf único, as digitalizações dos certificados e documentos comprobatórios, nomeados e organizados numericamente para corresponder ao número da linha em que foi preenchido na Tabela de Atividades Complementares, conforme o modelo abaixo.

Declaro apresentar à consideração um total de: _____ **(h/a complementares).**

DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DA TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENATRES E SUAS CARGAS HORÁRIAS, CONFORME O REGULAMENTO.

Item	Atividade	Carga horária	Carga horária máxima
GRUPO 1: ATIVIDADES DE ENSINO			**60**
1.1.	Estágio em instituição conveniada	100% da carga horária comprovada	
1.2.	Estágio em instituição não conveniada, se houver pertinência das atividades com a área do curso.	100% da carga horária comprovada	
1.3.	Atividade profissional (pública ou privada) com prática de atos que exijam conhecimentos correspondentes às habilidades e competências preconizadas pelo curso de graduação em Relações Internacionais para o perfil do egresso.	100% da carga horária comprovada	
1.4.	Participação em atividade simulada orientada por docente, envolvendo a representação da prática diplomática sem a participação da comunidade externa.	100% da carga horária comprovada	
1.5.	Monitorias.	100% da carga horária comprovada	
1.6.	Atividade de bolsista vinculada a projeto de ensino.	100% da carga horária comprovada	
1.7.	Disciplina cursada além daquelas computadas para a carga horária mínima do curso.	100% da carga horária comprovada	
GRUPO 2: ATIVIDADES DE PESQUISA			**60**
2.1.	Apresentação em congressos, seminários, simpósios, fóruns, mostras de produção científica e similares.	100% da carga horária comprovada ou 1 hora	
2.2.	Pesquisa orientada por docente que resulte em relatório ou trabalho com no mínimo de 15 laudas, na condição de voluntário por parte do discente, com carga horaria de 20 horas semanais.	100% da carga horária comprovada	
2.3.	Artigo publicado ou aceito para publicação (com comprovação), em periódico com Qualis classificado dentre os quatro estratos superiores; conforme a classificação de periódicos QUALIS/CAPES mais recente.	75 horas	
2.4.	Artigo publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódico catalogado (com ISSN), que não esteja dentre os quatro estratos superiores de classificação QUALIS/CAPES.	20 horas	
2.5.	Artigo publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódico não catalogado.	5 horas	
2.6.	Atividade de bolsista remunerado ou PQA em projeto de pesquisa.	100% da carga horária comprovada	
GRUPO 3: ATIVIDADES ESPECIAIS			**60**
3.1.	Assistência a curso, workshop, palestras, conferências ou similares (presencial ou virtual) na área das Relações Internacionais.	100% da carga horária comprovada	
3.2.	Assistência a curso de idioma estrangeiro.	50% da carga horária comprovada	
3.3.	Assistência à sessão de defesa de monografia, dissertação ou tese.	100% da carga horária comprovada	
3.4.	Participação em grupo de cultura, desenvolvimento institucional ou outra modalidade de ação certificada pela Universidade.	100% da carga horária comprovada	
3.5.	Representação estudantil em órgão universitário (Conselhos, Câmaras, Comitês, etc.)	20 horas [*carga horária por ano de representação*]	
3.6.	Exercício de cargo efetivo em órgão estudantil (DCE e DA)	20 horas [*carga horária por mandato exercido*]	
3.7.	Bolsa de trabalho ou estágio em atividade administrativa da FURG.	100% da carga horária comprovada	
3.8.	Participação comprovada em Comissão da FURG.	20 horas [*carga horária por nomeação*]	
3.9.	Outras atividades até aqui não listadas.	Validação e pontuação a critério da Supervisão de Atividades Complementares.	

Nesta página, descreva suas atividades complementares e a respectiva carga horária. Respeite a ordem dos grupos e dos itens, de acordo com o demonstrativo anterior.

Item	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	Carga horária máxima
GRUPO 1: ATIVIDADES DE ENSINO			**60**
1.1.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
1.2.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
1.3.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
1.4.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
1.5.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
1.6.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
1.7.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
GRUPO 2: ATIVIDADES DE PESQUISA			**60**
2.1.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.2.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.3.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.4.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.5.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
2.6.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
GRUPO 3: ATIVIDADES ESPECIAIS			**60**
3.1.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.2.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.3.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.4.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.5.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.6.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.7.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.8.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	
3.9.	*Descreva o nome da atividade*	*Insira a carga horária da atividade*	

Esta página é de preenchimento do Supervisor de Atividades Complementares.

DEMONSTRATIVO DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO E REQUERIMENTO DO(A) DISCENTE.					
GRUPO	**HORAS DECLARADAS**		**MÁXIMO ADMITIDO**		**INTEGRALIZADO**
GRUPO 1: ATIVIDADES DE ENSINO			**60**		
GRUPO 2: ATIVIDADES DE PESQUISA			**60**		
GRUPO 3: ATIVIDADES ESPECIAIS			**60**		
			TOTAL INTEGRALIZADO:		

_____

Professor Dr. Raphael Spode

Supervisor de Atividades Complementares do Curso de Relações Internacionais

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Tabela de Eventos e suas Cargas Horárias (Antigo QSL)

TABELA DE EVENTOS E DE CARGA HORÁRIA	
GRUPOS SUBGRUPOS PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES	CARGA MÁXIMA A SER ADMITIDA
GRUPO I – ATIVIDADES DE ENSINO	**150 h/a**
Subgrupo 1 – Estágio em instituição conveniada. **Pontuação**: até 50% da carga horária comprovada, respeitado o limite máximo de 30 horas mensais computadas.	90 h/a
Subgrupo 2 – Atividade profissional (pública ou privada) com prática de atos que exijam conhecimentos correspondentes às habilidades e competências preconizadas pelo curso de graduação em Relações Internacionais para o perfil do egresso. **Pontuação**: até 50 % da carga horária comprovada, respeitado o limite máximo de 30 horas mensais computadas.	90 h/a
Subgrupo 3 – Atividade simulada orientada por docente, envolvendo a representação da prática diplomática. **Pontuação**: (1) até 4 horas por assistência. (2) até 30 horas por participação.	90 h/a
Subgrupo 4 – Monitorias. **Pontuação**: (1) Exercício integral de monitoria de disciplina semestral (45 h/a). (2) Exercício parcial de monitoria (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 5 – Atividade de bolsista vinculada a projeto de ensino. **Pontuação**: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a

GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA	**150 h/a**
Subgrupo 1 – Apresentação em congressos, seminários, simpósios, fóruns, mostras de produção científica e similares. **Pontuação**: (1) individual (20 h/a). (2) em grupo (10 h/a).	60 h/a
Subgrupo 2 – Pesquisa orientada por docente que resulte em relatório ou trabalho com no mínimo de 15 laudas. **Pontuação**: 15 h/a	30 h/a
Subgrupo 3 – Trabalho aceito e apresentado em evento científico. **Pontuação**: 15 h/a	60 h/a
Subgrupo 4 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico indexado classificado como Qualis A, B1, B2 ou B3. **Pontuação**: 75 h/a	150 h/a
Subgrupo 5 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico catalogado (ISSN). **Pontuação**: 20 h/a	60 h/a
Subgrupo 6 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico não catalogado. **Pontuação**: 5 h/a	20 h/a
Subgrupo 7 – Atividade de bolsista vinculado a projeto de pesquisa. **Pontuação**: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 8 – Participação em grupo de pesquisa liderado por docente oficializado junto à Instituição. **Pontuação**: até 50% da carga efetivamente desenvolvida junto ao grupo, respeitado o limite de 15 h/a mensais computadas por Grupo.	60 h/a

GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	**150 h/a**
Subgrupo 1 – Assistência a curso, workshop, palestras, conferências ou similares (presencial ou virtual) na área das Relações Internacionais. **Pontuação**: até 100% da carga horária do evento.	90 h/a
Subgrupo 2 – Ministrante de curso, workshop, palestras, conferências ou similares na área das Relações Internacionais. **Pontuação**: 100% da carga horária declarada no relatório ou no certificado.	90 h/a
Subgrupo 3 – Assistência a curso de idioma estrangeiro. **Pontuação**: até 50% da carga horária total comprovada.	60 h/a
Subgrupo 4 – Assistência à sessão de vídeo ou videoconferência orientada por docente. **Pontuação**: 100% da carga efetiva declarada no relatório.	15 h/a
Subgrupo 5 – Assistência à sessão de defesa de monografia, dissertação ou tese. **Pontuação**: 1 h/a por sessão.	15 h/a
Subgrupo 6 – Organizador de curso, workshops, palestras, conferências ou similares. **Pontuação**: 50% da carga horária do evento.	30 h/a
Subgrupo 7 – Atividade de bolsista vinculada a projeto de extensão. **Pontuação**: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual(90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a) . (3) Exercício integral de atividade em projeto com duração inferior a um semestre (carga horária efetivamente desenvolvida) limitada a 30 h/a por projeto. (4) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a

GRUPO IV – ATIVIDADES ESPECIAIS	**150 h/a**
Subgrupo 1 – Disciplina cursada além das obrigatórias do curso. **Pontuação**: (1) Disciplina em área ligada às Relações Internacionais. (2) outras (50% da carga real).	120 h/a
Subgrupo 2 – Representação estudantil em órgão universitário (Conselho, Colegiado, Comitês, etc.). **Pontuação**: até 20 h/a por ano de representação.	60 h/a
Subgrupo 3 – Exercício de cargo efetivo em órgão estudantil (DCE e DA). **Pontuação**: 20 h/a por mandato cumprido.	20 h/a
Subgrupo 4 – Participação em assembleia de órgão estudantil **Pontuação**: 2 h/a por presença certificada.	10 h/a
Subgrupo 5 – Bolsa de trabalho ou estágio em atividade administrativa na FURG **Pontuação**: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) de atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 6 – Participação em qualquer evento público organizado pela FURG ou com participação da FURG, como vestibular, Feira do Livro e exposições. **Pontuação**: carga efetivamente desenvolvida, respeitado o limite máximo de 5 h/a diárias.	30 h/a
Subgrupo 7 – Participação, com a devida nomeação, ou por convocação especial, em Comissão da FURG. **Pontuação**: (1) Comissão sindicante (10 h/a). (2) outras (5 h/a).	20 h/a
Subgrupo 8 – Outras atividades complementares pertinentes à formação do estudante, até aqui não listadas. **Pontuação**: a critério da Supervisão das Atividades Complementares.	60 h/a

O Regulamento das Atividades Complementares, conforme Deliberação 28/2024-CONFADIR, pode ser acessado aqui. Esse regulamento é válido para (o)a discente matriculado no QSL188123 (novo).

O(a) discente matriculado no QSL 188120 (antigo) deve validar 300 h/a.

O passo a passo da submissão está descrito no Procedimento de Solicitação de Validação das Atividades Complementares – ambos QSL, disponível aqui.

As horas complementares devem ser enviadas ao Supervisor das Atividades Complementares conforme dispõe o Procedimento de Solicitação de Validação das Atividades Complementares – ambos QSL, disponível acima.

Após o envio da documentação ao Supervisor, as horas complementares devem ser entregues pelo Sistema FURG, conforme instruí o Procedimento de Solicitação de Validação das Atividades Complementares – ambos QSL, disponível acima.

Os procedimentos acima descritos são válidos para ambos (os)as discentes, ou seja, aqueles matriculados em ambos os QSL, observadas as diferenças de h/a e os modelos de requerimento.

Requerimentos:

O Requerimento de Validação das Atividades Complementares –QSL 188120 (antigo), em versão *.pdf para consulta, pode ser acessado aqui.

O Requerimento de Validação das Atividades Complementares – QSL 188120 (antigo), em versão *.docx para preenchimento, pode ser acessado aqui.

A Tabela de Eventos e suas Cargas Horárias – QSL 188120 (antigo), em versão *.pdf para consulta, pode ser acessado aqui.

O Requerimento de Validação das Atividades Complementares – QSL 188123 (novo), em versão *.pdf para consulta – pode ser acessado aqui.

O Requerimento de Validação das Atividades Complementares – QSL 188123 (novo), em versão *.docx para preenchimento – pode ser acessado aqui.

CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FURG: ONTEM E HOJE[1][2]

Hemerson Luiz Pase[3]

Introdução

Este documento, elaborado pela Comissão Assessora do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais (RI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) (Ata 04 / 2024 – Câmara de Graduação), tem dois objetivos principais: (i) Diagnosticar a situação do Curso de RI, particularmente no que tange à evasão e ao ingresso; (ii) Instruir o processo de realocação do Curso de RI para outro Campi. O documento se baseia na literatura que avalia o processo de expansão da Educação Pública Federal materializada no século XXI. Além disso, acionamos o histórico do Curso e os dados disponíveis nos Relatórios Gerenciais. O documento está divido em 3 partes. Na primeira seção realizamos uma discussão sobre a educação superior federal do Rio Grande do Sul. Na segunda seção apresentamos um breve histórico da implantação do Campus de Santa Vitória do Palmar e do Curso de Relações Internacionais, com destaque para uma análise do seu momento inicial. Na terceira parte apresentamos um diagnóstico contemporâneo e situacional sobre as fragilidades do Curso relacionadas ao seu *locus* de instalação.

1 A educação superior federal no Rio Grande do Sul

Conforme sintetizam Pase, Nunes e Brito (2024), o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) foi lançado pelo governo federal (Lula – 2003 – 2006 / 2007 - 2010) em 2007. O Decreto nº 6.096/2007 (BRASIL, 2007a), que o instituiu, foi complementado pelas Diretrizes Gerais (BRASIL, 2007b) e efetivado pelos acordos de metas que cada universidade federal assinou com o Ministério da Educação. O REUNI apresentava como meta global a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, bem como a ampliação do acesso e da permanência na educação superior (Trevisan, 2020).

As metas acordadas deveriam ser alcançadas a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais. Dentre as diretrizes do Programa, destacavam-se a revisão da estrutura acadêmica e a diversificação das modalidades de graduação, com a implementação de regimes curriculares e sistemas de títulos diferenciados que possibilitassem ao aluno a escolha do seu itinerário formativo

[1] Texto provisório, sujeito a alteração. Proibida a reprodução.
[2] Elaborado pela Comissão Assessora do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais (RI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).
[3] Doutor em Ciência Política. Professor e Coordenador do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Membro da Comissão Assessora do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais. E-mail: Hemerson.pase@gmail.com

(Trevisan, 2020). O REUNI resultou na implantação de 14 novas universidades federais e 126 novos campi universitários, distribuídos nas cinco regiões do Brasil durante o período de 2007 a 2012 (MEC, 2013).

A educação superior no Rio Grande do Sul inicia ainda durante o império, em 1883, com a fundação da Escola Imperial de Medicina Veterinária e Agricultura Prática na cidade de Pelotas. Em 1895, começa a história da educação superior na capital do Estado através da fundação das escolas de Farmácia, Química e Escola de Engenharia. Ainda no século XIX, foram fundadas a Faculdade de Medicina de Porto Alegre e a Faculdade de Direito que, em 1900, marcou o início dos cursos humanísticos no Estado.

Somente em 28 de novembro de 1934, foi criada a Universidade de Porto Alegre, integrada incialmente pelas Escola de Engenharia, com os Institutos de Astronomia, Eletrotécnica e Química Industrial; Faculdade de Medicina, com as Escolas de Odontologia e Farmácia; Faculdade de Direito, com sua Escola de Comércio; Faculdade de Agronomia e Veterinária; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e pelo Instituto de Belas Artes (UFRGS, sd).

Em 1947 foi criada a Universidade do Rio Grande do Sul, a URGS, incorporou as Faculdades de Direito e de Odontologia de Pelotas e a Faculdade de Farmácia de Santa Maria. Posteriormente, essas unidades foram desincorporadas da URGS, com a criação, da Universidade de Pelotas e da Universidade Federal de Santa Maria. Em dezembro de 1950, a Universidade foi federalizada, recebendo o nome de Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (UFRGS, sd).

Em 1960 foi criada a Universidade de Santa Maria – USM, a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Em 1965 recebeu o nome de Universidade Federal de Santa Maria – UFSM (UFSM, sd). Em 1969 a Escola Imperial de Medicina Veterinária e Agricultura Prática (já com o nome de Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - FAEM) foi incorporada pela recém criada Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

No mesmo ano foi criada a Universidade do Rio Grande que, em 1999, passaria a se chamar Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG). O processo de criação das universidades federais no Rio Grande do Sul até a década de 1970 (UFRGS, UFPel, FURG, UFSM) foi realizado a partir da federalização de faculdades, escolas e cursos, muitos deles privados. A exceção é da UFSM criada a partir de um Campus da UFRGS.

A dinâmica de crescimento e ampliação da educação superior no Rio Grande do Sul ocorre em 3 momentos. No primeiro, até a década de 1970, através da federalização das instituições e cursos privados, comunitários e públicos quando foram criadas a UFRGS, UFSM, UFPel e FURG. O segundo, em 2003, com a criação da UERGS espalhada por todo o Estado. A terceira, entre 2007 e 2012, com o REUNI, quando são criados novos campi daquelas universidades (UFRGS Campus Litoral Norte; UFPel Pelotas, Capão do Leão, Pinheiro Machado e Eldorado do Sul; FURG Campi Santa Vitória do Palmar, São Lourenço e Santo Antonio da Patrulha; UFSM Campi Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Cachoeira do Sul e Silveira Martins). Além disso, neste período, foram criadas mais 2 universidades federais, a Universidade Federal do

Pampa (2008) com Campi em 12 municípios da Fronteira Oeste e a Universidade Federal da Fronteira Sul (2009) com 6 campi sendo que 3 no Rio Grande do Sul (Passo Fundo, Erechim e Cerro Largo). Além disso, nesse terceiro momento, foram criados 3 Institutos Federais de Ciência e Tecnológica, com cursos superiores também, no Rio Grande do Sul. Dessas 3 dinâmicas apenas a 2 e parte da 3 contempla a Mesoregião Nordeste do Estado pois, a UERGS e os IFs têm alguns campi na região.

2 O Curso de Relações Internacionais no Campus de Santa Vitória do Palmar

O Campus de Santa Vitória do Palmar da Universidade Federal do Rio Grande (FURG / SVP) foi criado, instalado em 2010 no mesmo período que outros dois campi, em São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. O objetivo era a expansão da FURG, a adesão a programas governamentais do período e, socialmente, a oferta de vagas a uma região com crônica estagnação econômica, baixos índices de desenvolvimento humano e pouca oferta de vagas de ensino superior. Uma adesão da FURG às tentativas de interiorização do ensino superior público, um processo paradoxal de expansão do ensino superior implementado a partir do início do século XXI na tentativa de melhorar os índices de formação da sociedade brasileira, historicamente insuficientes, especialmente fora das capitais.

Todos os cursos da FURG / SVP foram criados no âmbito do REUNI. O Bacharelado em Turismo foi criado em 2010, os cursos Bacharelado em Hotelaria e o de Tecnologia em Eventos foram criados no início de 2014

Em outubro de 2014 foi criado o curso de Comércio Exterior (COMEX) coma primeira turma chegando em março de 2015. Também em 2014 foi criado o Curso de Bacharelado em Relações Internacionais com a primeira turma em 2015.

O Curso de Relações Internacionais foi criado a partir da aprovação nas diversas instâncias da universidade em 2014 e, em 2015, iniciou a oferta anual de 45 vagas pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), com ingresso no primeiro semestre letivo de cada ano. Em 2019 foi formada a primeira turma.

Ao longo da pandemia de COVID-19, as aulas do curso passaram a ser feitas à distância, assim como ocorreu com a maioria dos cursos. As Relações Internacionais conseguiram oferecer o cronograma normal de disciplinas e manter o fluxo de formaturas inalterado. O número de formandos começou a superar constantemente o número de dez a partir deste período. É um momento de consolidação do projeto de curso.

O Relatório Gerecial de 2020, começa a registrar o aumento da evasão no Curso de RI e a necessidade de enfrentá-la. Segundo o relatório:

> A evasão é uma preocupação central. Os dados apresentados servem de subsídio para começar a compreender esse fenômeno. No caso do curso de RI destaca-se que a evasão de estudantes de Santa Vitória de Palmar (71%) e de escolas públicas (48%) são os índices mais expressivos (CPA, 2020)

Este tema aparece novamente a partir do retorno a “normalidade” após o final da

Pandemia da Covid-19. Segundo o Relatório Gerencial de 2022, "Importante destacar que as consequências da Pandemia ainda estão presentes e é um dos motivos diretos da evasão ou retenção discente no curso" (CPA, 2022). Ou seja, até esse momento se avaliava que a evasão era fruto dos problemas causados pela Pandemia da Covid-19.

O Relatório Gerencial de 2023 destaca as virtudes do Curso de RI demonstradas em razão da sua alta nota de corte no ENEM. Não obstante, volta a apontar a evasão como um problema importante. Segundo o relatório:

> Este Relatório Gerencial apresenta 2 preocupações bastante claras, a diminuição do ingresso de estudantes e a infraestrutura do Campus de Santa Vitória do Palmar. Além disso, revela algumas virtudes bastante importantes: avaliação positiva do corpo docente e do curso com um todo.
> Considerando as notas de corte em todo o Brasil do SISU na FURG, o Curso de Relações Internacionais é o 5º mais disputado na Universidade, ficando imediatamente atrás de cursos classicamente procurados como Medicina, Direito e Psicologia, além do 6 mais preferido no país entre os cursos similares. Estas informações revelam que o Curso tem atingido o objetivo de se consolidar no cenário regional e nacional.
> O índice de evasão caiu de algo em torno de para algo próximo de 30% em 2022. Essa informação demonstra que embora o impacto da Pandemia tenha sido muito forte (evasão de 62 % em 2020 e 70% em 2021) a universidade tem tomado providências adequadas para resolver os problemas apontados nas avaliações anuais e as ações do Curso tem atingido um de seus objetivos: a consolidação discente no Campus (CPA, 2023)

O relatório revela uma esperança de que a reforma curricular, que construiu um forte eixo de Relações Internacionais no Curso, a realização do Processos Seletivos Próprios, para ocupar as vagas sem ingresso, e a realização de concurso público para professor com formação específica em Relações Internacionais, conseguiriam fazer uma inflexão na alta evasão e no baixo ingresso. Não obstante, este diagnóstico se revelou equivocado.

Em estudo publicado recentemente por pesquisadores da área da Economia da Universidade Federal da Paraíba, sobre a expansão e interiorização das universidades federais no Brasil conclui que a política pública não teve um impacto significativo tanto no percentual de trabalhadores qualificados quanto no número de empresas criadas nos municípios beneficiados. Ou seja, a política não surtiu o efeito esperado sobre a retenção da mão de obra qualificada nesses municípios, tampouco sobre a atração e / ou criação de novas empresas. O artigo apresenta como hipótese explicativa a fuga de cérebros, fenômeno em que os graduados acabam se deslocando para os grandes centros urbanos, geralmente as capitais, limitando assim a absorção de trabalhadores qualificados no interior do país (Santos, L. Et Al, 2023).

Mesmo que o estudo possa ter limitações quanto a considerações relacionadas a efetividade e ao desbordamento cultural e social do REUNI, é incontornável que se estabeleça uma agenda de avaliações no intuito de fazer os ajustes necessários na sua implantação e desenvolvimento e/ ou nos seus objetivos.

3 O Curso de RI em 2024

Em meados deste ano de 2024 o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Câmara de Graduação do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais desenvolveram um robusto processo de análise e avaliação da situação do Curso, particularmente no que tange ao processo de evasão e ingresso de estudantes.

Este processo contou com leitura detalhada e criteriosa do Relatório Gerencial Institucional da Avaliação 2024 e de reuniões do NDE, da Câmara de Graduação e da Coordenação com os estudantes.

Importante destacar que este processo se desenvolveu originalmente impulsionado a partir da Administração Superior da FURG, particularmente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Comissão Própria de Avaliação (CPA) que detectaram um processo de crescente evasão em todos os cursos em todos os campi da universidade. A PROGRAD e a CPA aprofundaram a Avaliação Institucional, registrada nos Relatórios Gerenciais, e, inclusive, realizaram um seminário geral, com todos os coordenadores e NDEs de todos os cursos para discutir o tema. Ou seja, há uma clara demonstração de preocupação da Administração Superior com o tema da evasão.

O Relatório Gerencial Institucional da Avaliação 2024 (CPA, 2024) mostra claramente as virtudes e as fragilidades do Curso de Relações Internacionais. A Avaliação Docente pelo Discente (ADD) constata, comparativamente aos dois anos anteriores, o crescimento da avaliação média dos docentes do Curso de Relações Internacionais. Destaca-se, também, que a média geral da ADD do Curso de Relações Internacionais é superior a da Faculdade de Direito e da Universidade.

Estes elementos demonstram o acerto das mudanças adotadas nos últimos anos pelo Curso, cujas medidas responderam às fragilidades apontadas em relatórios gerenciais anteriores, tais como, a reforma curricular e a reconfiguração do corpo docente. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) implantou uma robusta reforma curricular construindo um eixo central de disciplinas de relações internacionais, conseguindo atender o perfil de formação da área, anteriormente prejudicado pelo desenho curricular. Do mesmo modo, o corpo docente, até então carente de profissionais da área, hoje possui mais da metade de seu NDE composto por docentes com formação específica em relações internacionais.

O curso segue a tradição da recente consolidação no Brasil. Na FURG é o 5º curso de graduação mais procurado, ficando atrás da Medicina, Psicologia e dos dois Cursos de Direito. Além disso, tem a 6ª maior nota de corte no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) entre os cursos de Relações Internacionais no Brasil.

Nossos egressos estão fortemente inseridos no mercado profissional ou na pós-graduação, com vários fazendo mestrado e doutorado. Além disso, temos egressos

ocupando postos chave em agências públicas tais como o Ministério da Saúde e o Itamaraty.

Embora o Relatório Gerencial demonstre uma evasão média igual a da universidade, o problema central do Curso de Relações Internacionais é queda no ingresso e, por conseguinte, a diminuição das matrículas. Desde a sua criação, o Curso manteve níveis importantes de ingresso até 2021 quando começou a diminuir e, atualmente, mantêm um sentido / movimento de queda anual, conforme demonstra gráfico abaixo.

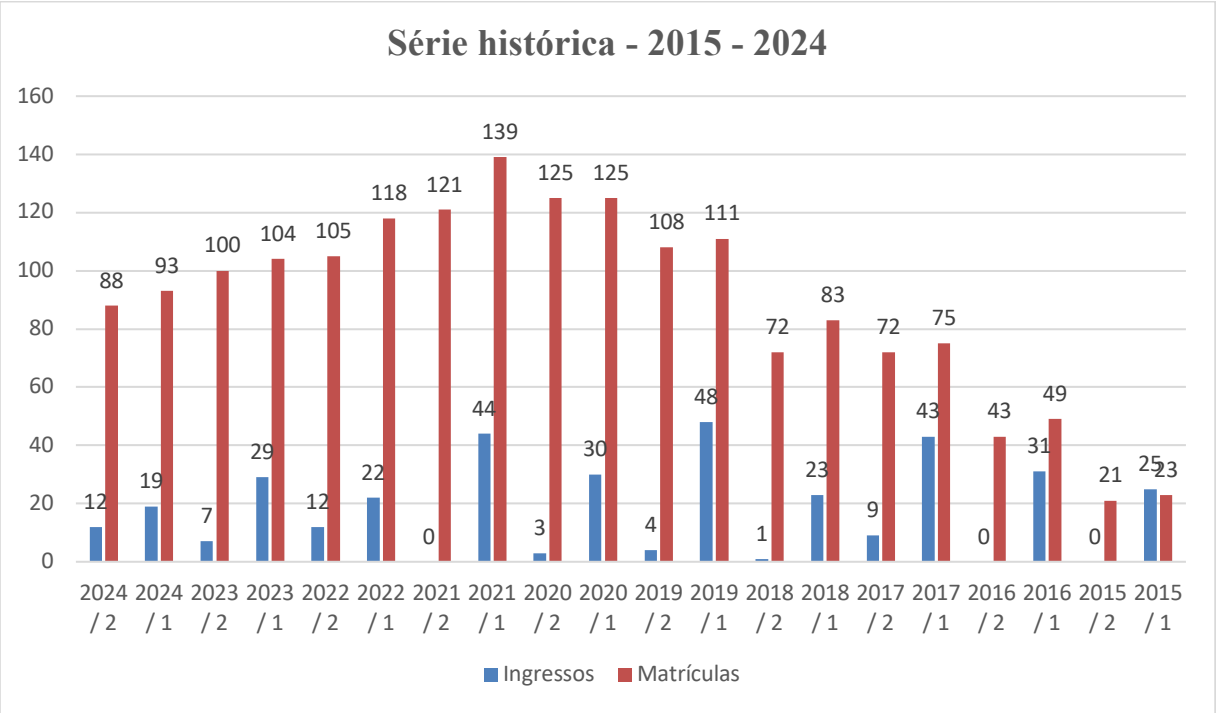

Fonte: Sistema acadêmico da FURG
Elaboração: Os autores

Como o Curso é ocupado majoritariamente com alunos de fora da região, o acesso via ENEM / SISU é central. Desde 2020, quando se percebeu a queda de ingresso, foram tomadas medidas para tentar reverter o processo, tais como a qualificação do Processo Seletivo para Vagas Ociosas (PSVO) e o Processo Seletivo Simplificado (PSS), ambos mirando o público local. Embora, em alguns anos, as vagas recebam candidatos, o que tem ocorrido é que os alunos locais se matriculam e, logo, abandonam. Em nossa hipótese, isso decorre da fragilidade da educação fundamental em Santa Vitória do Palmar e no Chuí, que dificulta o avanço destes estudantes no Quadro de Sequência Lógica (QSL) do Curso.

A instalação do Campus de Santa Vitória do Palmar, e do Curso de Relações Internacionais, da FURG obedeceu a uma oportunidade e um compromisso. A oportunidade aberta pelo Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) que foi materializado pelo compromisso entre a Administração Superior e a Prefeitura de Santa Vitória do Palmar. Decorre que, com a

mudança na gestão municipal, o compromisso se modificou fortemente e o poder público municipal abandonou o projeto. Neste mesmo sentido, conforme apontado por Santos (2023) o REUNI não conseguiu atingir o objetivo de formar e estabelecer capital humano nas regiões beneficiadas com novos campis e / ou universidades.

Alia-se a isso, a situação estrutural de Santa Vitória do Palmar e do Chuí, cidades provincianas com concentração de terra, renda e riqueza e com baixo investimento em serviços públicos de saúde, educação e cultura, o que afeta severamente as possibilidades econômicas e emocionais dos alunos e professores forasteiros. A falta de cultura, espaços de lazer, receptividade e acolhimento local são frequentemente relatados como razões para a evasão e / ou não ingresso.

As limitações peculiares da cidade afetam de forma direta a vida dos discentes, como ausência de possibilidades de estágio, uma vida acadêmica sem integração de outros cursos de interesse dos alunos, eventos acadêmicos de maior porte, e nenhuma possibilidade de vida cultural essencial para quem estuda relações internacionais.

Outro elemento importante é a rotatividade entre docentes do Curso, cujo grau está acima da normalidade, prejudicando drasticamente a consolidação de projetos. Esta informação pode ser facilmente demonstrada através dos freqüentes pedidos de remoção. Há um distanciamento geográfico particular, cercado por grandes estâncias, com imensa fragilidade urbana, percepção psico-emocional de abandono, exclusão, estranhamento, distanciamento, o que provoca profundo estado de desmotivação, depressão e outros quadros similares, comprometendo seriamente a sanidade de docentes e discentes e, por conseguinte, o futuro e a sobrevivência do Curso.

Outro ponto importante é que a própria comunidade local não percebe a importância da existência ou retorno claro e direto do Curso de Relações Internacionais para a cidade de Santa Vitoria do Palmar, pois as carências e necessidades locais são outras, evidenciando necessidades básicas de formação de profissionais que atuarão no mercado de trabalho local, contribuindo para sanar déficits estruturais evidentes e históricos da comunidade.

De forma comparativa, os Campi da FURG demonstram fragilidades semelhantes em termos de ingresso. O Campus que se destaca positivamente é o de Santo Antonio da Patrulha em razão da criação do Curso de Administração.

Isto nos permite formular um diagnóstico a respeito da multicampia da FURG, quanto ao ingresso e a ocupação de vagas. Cursos clássicos em locais provincianos tem dificuldades, como demonstra o Curso de Relações Internacionais no Campus SVP[4]. Cursos excessivamente inovadores em locais provincianos ou não, atualmente, tem dificuldades, como demonstram os Campi de Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço. Cursos clássicos em locais cosmopolitas tem sucesso, como demonstra o Curso de Administração no Campus SAP[5].

Completar com mais dados

[4] Num raio de 100 km do Campus existe uma população de 35 mil habitantes.
[5] Num raio de 100 km do Campus, que fica na Região Metropolitana de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, existe uma população de algo em torno de 6 milhões de habitantes.

Considerações finais

Isto posto, avaliamos que o Curso de Relações Internacionais da FURG tem a potencialidade de se consolidar com alto ingresso, baixa evasão e alto resultado (formados). Para viabilizar isso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Câmara de Graduação, de forma unânime, entendem que é imprescindível e severamente necessária a realocação do Curso para outro campus da universidade.

Bibliografia

FURG. Universidade Federal de Rio Grande. CPA – Comissão Própria de Avaliação. DAI. Diretoria de Avaliação Institucional. **Relatório Gerencial do Curso de Relações Internacionais**. Rio Grande: FURG, 2020.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). «Divisão regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas». **Biblioteca IBGE**, 1990. **1**: 117–124. (consultado em 12/07/2024).

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Educação.** https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao.html (consulta em 27/07/2024)

FURG. Universidade Federal do Rio Grande. História. Sd. In: https://www.furg.br/a-furg/historia (consultado em 12/07/2024).

FURG. Universidade Federal de Rio Grande. CPA – Comissão Própria de Avaliação. DAI. Diretoria de Avaliação Institucional. **Relatório Gerencial do Curso de Relações Internacionais**. Rio Grande: FURG, 2020.

FURG. Universidade Federal de Rio Grande. CPA – Comissão Própria de Avaliação. DAI. Diretoria de Avaliação Institucional. **Relatório Gerencial do Curso de Relações Internacionais**. Rio Grande: FURG, 2021.

FURG. Universidade Federal de Rio Grande. CPA – Comissão Própria de Avaliação. DAI. Diretoria de Avaliação Institucional. **Relatório Gerencial do Curso de Relações Internacionais**. Rio Grande: FURG, 2023.

FURG. Universidade Federal de Rio Grande. CPA – Comissão Própria de Avaliação. DAI. Diretoria de Avaliação Institucional. **Relatório Gerencial do Curso de Relações Internacionais**. Rio Grande: FURG, 2024.

MARTINS, Antonio C. P. Ensino superior no Brasil: da descoberta aos dias atuais. **Acta Cirúrgica Brasileira** - Vol 17 (Suplemento 3) 2002. In: https://www.scielo.br/j/acb/a/8jQH56v8cDtWGZ8yZdYjHHQ/?lang=pt&format=pdf (consulta em 11/07/2024).

PASE, Hemerson; NUNES, Lauren de Lacerda; BRITO, Antonio José Guimarães. A educação superior no Rio Grande do Sul. **Campos Neutrais - Revista Latino-Americana de Relações Internacionais**, Rio Grande, RS, v. 6, n. 2, p. 141–162, 2024. DOI: 10.14295/rcn.v6i2.17986. Disponível em: https://periodicos.furg.br/cn/article/view/17986.

SANTOS, Luiza M. de Sá, Et Al. Impactos da expansão e interiorização das universidades federais na acumulação de mão de obra qualificada e na criação de firmas no Brasil. (Área 3 – Economia do Trabalho, Economia Social e Demografia)

SAMPAIO, H. **Ensino superior no Brasil. O setor privado**. Ed. Hucitec, São Paulo, 1999.

TREVIZAN, E; TORRES, J. C. Avaliação dos resultados na implementação do REUNI no Brasil. **Jornal de Políticas Educacionais**. V. 14, n. 40. Setembro de 2020. In: file:///Users/HemersonPase/Downloads/72648-304956-1-PB.pdf (consulta em 11/07/2024).

UFPEL. Universidade Federal de Pelotas. Histórico. Sd. In: https://portal.ufpel.edu.br/historico/ (consultado em 12/07/2024).

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Histórico. Sd. In: http://www.ufrgs.br/ufrgs/a-ufrgs/historico (consultado em 12/07/2024).

UFSM. Universidade Federal de Santa Maria. Histórico. Sd. In: https://www.ufsm.br/historia (consultado em 12/07/2024).